



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000374-68.2015.5.17.0009

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/03/2015

Valor da causa: R\$ 41.000,00

Partes:

RECLAMANTE: TARCISIO MAURO DE JESUS

ADVOGADO: MARGARETH GONÇALVES PEDERZINI

RECLAMADO: RMC COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO: KLEBER MARCOS COSTALONGA VAREJAO FILHO

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

DEPOSITÁRIO: BELARMINO ANTONIO ANTUNES

ARREMATANTE: RENATO SOPRANI DEL PIERO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000374-68.2015.5.17.0009
RECLAMANTE: TARCISIO MAURO DE JESUS
RECLAMADO: RMC COMERCIAL LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Juíza da 9ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, LUCY DE FÁTIMA CRUZ LAGO, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOSDYNA, levará a público pregão, o bem abaixo relacionado, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03.02.2022, a partir das 15h.a partir das 15h e encerramento no dia 24/02/2022.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput, e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da datado encerramento do leilão,comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § Vdo CPC/2015.

Os lances serão pagos preferencialmente à vista. Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior

ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: **Veículo Renault/Clio de placa PPD2374, 2014 /2015, cor vermelha, flex alcool/gasolina, Renavan 01029441984, 5 portas, 16v. Valor da avaliação: R\$ 20.372,00. Localização do bem: Av. Henrique Moscoso, 1880, Jaburuna, Vila Velha/ES Fiel depositário: Antônio Antunes, CPF: 939.552.438-34**

Conservação: o veículo encontra-se com as seguintes avarias: ranhuras na porta dianteira do motorista, para-choques dianteiro com rachado e arranhados, farol dianteiro carona está solto, amassados nas laterais do teto e na porta dianteira do carona, arranhões na porta traseira do carona, pintura do para-choques traseiro descascada, interior do porta-malas com pintura manchada, quatro pneus gastos, suspensão comprometida, parte interna do veículo em bom estado (painel e estofado), registro no painel de 133.530 Km.

Avaliação: com base em pesquisas de valor de mercado do mesmo veículo em sites na internet, aplicando o critério da depreciação considerando as avarias apontadas acima, avalio em **R\$ 20.372,00**.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daqueles arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art.908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no , no sítio eletrônico do leiloeiro Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 15 de dezembro de 2021.

THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: THIAGO COSTA MONTEIRO ZANDONA - Juntado em: 15/12/2021 14:56:37 - 2dfcb74
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21121514562479300000025201292?instancia=1>
Número do processo: 0000374-68.2015.5.17.0009
Número do documento: 21121514562479300000025201292